Lei nº 2424/06

Dispõe sobre: autoriza a celebração de convênio com a SABESP.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SABESP – Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, visando a implantação de rede de água e esgoto no conjunto habitacional Álvares Machado "E", em construção no Parque dos Pinheiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 17 de fevereiro de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete